BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

0017

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.791

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 1986

CCM em nova sede a partir de outubro

Está sendo cumprido o cronograma das obras determinadas pelo governador Jader Barbalho para que o Conselho de Contas dos Municípios possa funcionar com sede à altura das suas necessidades. No momento, 60 operários trabalham ativamente no local, na Trav. Magno de Araujo.

O empreendimento, que é da alçada da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consiste em adaptação de prédio adquirido pelo Governo do Estado para nele ser instalado a presidência e demais setores principais do CCM, tendo havido necessidade de o mesmo ser ampliado, inclusive com a construção de mais um pavimento, além de auditório, sala de reuniões e outras divisões indispensáveis ao funcionamento dessa Corte municipal, que por enquanto continua funcionando no pequeno prédio onde outrora esteve o Banco da Amazônia S/A.

Os serviços, que são executados por uma empresa construtora local contratada pela Sevop mediante concorrência pública, satisfazem plenamente o próprio presidente do Conselho de Contas dos Municípios, conselheiro Irawaldyr Rocha, que foi cientificado de que na última semana de outubro poderá trabalhar já em moderno edifício. Para que isso aconteça, porém, segundo o mestre de obra João Gonzaga, encarregado da construção, tudo indica que os operários devam trabalhar de dia e de noite, considerando que o governador do Estado agendou a inauguração desse prédio para o dia 23 de outubro.

A satisfação dos conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios por saberem que antes do fim deste ano, estarão em prédio condigno, redundou na decisão de unanimemente homenagearem o beneficiante fazendo com que o nome dele seja aposto à nova sede da referida Corte.

Dois convênios asseguram recursos para pesquisas

Está sendo reconhecida como importante a interferência do governador Jader Barbalho para a assinatura de dois convênios de interesse da Universidade Federal do Pará, celebrados com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), objetivando a alocação de recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

A interferência do governador do Pará resultou na atração de recursos que ascendem a 1,5 milhão de cruzados, 8.000 dólares, que serão aplicados em dois projetos desenvolvidos por técnicos da UFPa. Um desses projetos diz respeito à "Determinação de Constantes Físico-Químicas de Oleos Vegetais Regionais", no valor de 319.192 cruzados. O outro, serve para o "Fortalecimento e Consolidação do Grupo de Pesquisa em Química de Produtos Naturais da UFPa.", no valor de um milhão e 330 cruzados, mais oito mil dólares.

AGRADECIMENTO

A propósito do empenho de Jader Barbalho, o Departamento de Química (Programa de Pesquisa) da Universidade Federal do Pará enviou-lhe expediente externando agradecimento pelos recursos alocados através dos convênios da Finep e da Fadesp, com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Padct). Esse agradecimento está contido em ofício que historia a ação do governador Jader Barbalho e que arremata com os seguintes termos:

"Nesta oportunidade, a equipe de pesquisadores responsável pelo desenvolvimento desses projetos vem agradecer o inestimável apoio e a decisiva participação de Vossa Excelência no desfecho favorável da tramitação desses processos, que culminou com a efetiva concessão dos recursos solicitados, de vital importância para o nosso Programa de Pesquisa. A interveniência de Vossa Excelência através do telex NR 246/85 - GG, emitido de Palácio em 25 de outubro de 1985, certamente colaborou nessa tramitação.

Ações dessa natureza, em defesa dos legítimos interesses do Pará, dignificam a classe política do Estado, na qual Vossa Excelência tem se destacado na atualidade.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência em outras oportunidades, no sentido de contribuir para promover o real desenvolvimento do nosso Estado, e da Região, expressamos nossa mais sincera consideração e apreço."

Agrotóxico: Sagri alerta

A Secretaria Estadual de Agricultura - SAGRI - vem realizando levantamentos de casos de intoxicações em consequência do uso indiscriminado de agrotóxicos. Esse trabalho é realizado em Belém e no interior do Estado e os resultados são divulgados para todos os órgãos ligados à área agrícola.

Um dos mais recentes laudos do Instituto Médico Legal atestou intoxicação através de um queijo, adquirido num barco, em Santarém. O material foi coletado pelos técnicos da Sagri e enviado ao IML em Belém, sendo que o resultado químico toxicológico foi positivo para o inseticida do grupo clorado. Este caso registrou 20 vítimas, das quais 17 ficaram internadas na Fundação Sesp.

OUTROS CASOS

Além desse, existem outros casos. No período de janeiro de 84 a junho de 86 foi feito um levantamento estatístico de intoxicação por agrotóxico em todo o Estado, onde constatou-se vários casos de morte e outros considerados graves, como por exemplo, o de um senhor de 39 anos que teve o seu sangue contaminado ao ingerir uma laranja contendo benzodiazepínico.

Há também o caso de uma jovem de 26 anos que faleceu ao ingerir um pedaço de pão que continha umarínico. Ocorrem também casos de morte, através de peixe, leite e aves contaminados. Existem aqueles casos que não são registrados simplesmente por não darem entrada no Instituto Médico Legal.

No sentido de orientar a população quanto ao uso adequado desses insumos e tentar minimizar os problemas de intoxicação em todo o Estado, a Sagri, através do Grupo Executivo do Meio Ambiente e Recursos Naturais, que tem à frente o engenheiro agrônomo Raimundo Nonato Pegado, vem promovendo palestras educativas, bem como distribuindo material didático junto às comunidades de Belém. Segundo Raimundo Pegado, esse trabalho vem surtindo o efeito esperado, já que com a orientação os produtores procuram ter mais cuidado ao conservar e armazenar tais produtos.

Volta às aulas: tudo preparado

Estão sendo reiniciadas as aulas para estudantes da rede estadual de ensino de 1º grau, na área metropolitana de Belém. A partir de hoje, são reabertas as 167 escolas localizadas na superfície total belemense, numa jornada que somente terminará na segunda quinzena de dezembro, completando os 180 dias do ano letivo.

Em todo o Estado somam 2.241 os estabelecimentos de ensino de 1º grau porém determinados municípios obedecem a um calendário específico, de conformidade com as peculiaridades locais, nem sempre coincidentes. A diretoria do Departamento do Ensino de 1º Grau da Seduc, Ivete Soares, exemplifica essa diferenciação, de calendário escolar citando o caso dos estabelecimentos na Transamazônica, onde, por força da colheita, os alunos gozam férias nos meses de abril, maio e junho.

ESCOLAS REPREPARADAS

Neste reinício de aulas, grande parte dos estudantes encontrarão as escolas com melhor visual e ampliadas. O secretário de Educação, Ariberto Venturini, durante as férias providenciou completa remodelação nesses estabelecimentos.

A Seduc mantém cerca de 800 estabelecimentos de ensino sob reforma, além de em quase todos haver sido ampliado o número de salas. Em alguns desses prédios, as obras não puderam ser concluídas em julho, prevendo-se que as obras estejam completadas no máximo até o final deste ano.

NOVOS LIVROS

Nos dias 5 e 6 deste mês, dar-se-á a escolha dos livros didáticos apropriados e que devem ser adotados no ensino de 1º grau para o período que vai deste semestre ao final do exercício de 1987. Disso participarão os diretores das redes estadual e municipal de ensino.

A diretora Ivete Soares informou que as provas para obtenção das últimas médias escolares serão realizadas em dezembro, de forma a que em janeiro de 1987 os alunos com notas insuficientes possam fazer recuperação e assim tentarem subir de séries.

SEGUNDO GRAU

Praticamente o mesmo ocorre no campo do 2º grau estadual. A diretora do ensino do 2º grau da Seduc, Aldalice Otterloo, confirmou que hoje o professorado de sua jurisdição volta a trabalhar.

O Governo do Estado mantém 25 estabelecimentos de ensino de 2º grau na capital, Icoaraci e Mosqueiro. Desse total, cinco funcionam no horário noturno. Sejam quais forem, neles todos as provas finais ocorrerão na segunda quinzena de dezembro, estando o encerramento do ano letivo atempado para 10 de janeiro de 1987

O secretário de Estado de Educação vem de aprovar a ministração de um curso de atualização destinado aos diretores do ensino de 2º grau, tanto da capital como do interior paraense. Terá lugar na vila de Marituba, de 19 a 28 deste mês, no prédio do CRTH.

NA FEP

Nesta segunda-feira igualmente são reiniciadas as aulas nos estabelecimentos de ensino mantidos pela Fundação Educacional do Estado do Pará: Escola Superior de Educação Física e Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Dois cursos são dados de noite, no campo estadual de Medicina: os de Fisioterapia e o de Terapia Educacional.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.791 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 1986

0018

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 4413 A 4426
Do Governo do Estado

PORTARIA Nº 0295 - QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS
Da SEPLAN

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES
Do DETRAN

AVISO
Da Universidade Federal do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

1 *CADERNO*
24 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

0019

SECRETARIA
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0295, DE 31 DE JULHO DE 1986.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 4243-A, o quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias, para o 2º e 3º Trimestre de 1986, conforme demonstrativo anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos trinta e um dias do mês de julho de 1986.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	753.422.214	262.074.006	264.826.761	266.701.922	793.602.689
Pessoal e Encargos Sociais	544.493.229	187.625.125	186.280.375	188.096.625	562.002.125
Outros Custeios	63.952.428	20.287.000	20.515.011	20.515.549	61.317.560
Transferências Correntes	144.976.557	54.161.881	58.031.375	58.089.748	170.283.004
Pessoal e Encargos Sociais	96.418.447	35.389.928	36.588.960	36.596.460	108.575.348
Outras Despesas Correntes	48.558.110	18.771.953	21.442.415	21.493.288	61.707.656
DESPESAS DE CAPITAL	42.314.233	13.765.042	15.312.825	15.951.044	45.028.911
Obras e Instalações	8.384.032	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
Outras Despesas de Capital	8.143.964	1.473.524	1.164.257	921.044	3.558.825
Transferências de Capital	25.786.237	8.291.518	10.148.568	11.030 000	29.470.086
RECURSOS VINCULADOS	289.085.344	216.755.118	169.290.399	179.812.164	565.857.881
TOTAL GERAL	1.084.821.791	492.594.166	449.429.985	462.465.330	1.404.489.481

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - 0101

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	37.840.000	12.300.000	12.300.000	12.300.000	36.900.000
Pessoal e Encargos Sociais	33.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	33.000.000
Outros Custeios	4.840.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	3.900.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	37.840.000	12.300.000	12.300.000	12.300.000	36.900.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 0201

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	11.434.058	3.803.133	4.009.103	4.174.315	11.986.551
Pessoal e Encargos Sociais	9.604.977	3.265.958	3.471.928	3.637.140	10.375.026
Outros Custeios	1.829.081	537.175	537.175	537.175	1.611.525
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.026.275	201.424	-	-	201.424
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	2.026.275	201.424	-	-	201.424
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.460.333	4.004.557	4.009.103	4.174.315	12.187.975

0020

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 0301

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	7.175.009	2.443.907	2.443.907	2.443.907	7.331.721
Pessoal e Encargos Sociais	6.865.009	2.293.907	2.293.907	2.293.907	6.881.721
Outros Custeios	310.000	150.000	150.000	150.000	450.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	150.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.325.009	2.443.907	2.443.907	2.443.907	7.331.721

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO - 0401

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	27.544.553	8.853.525	8.853.525	8.853.525	26.560.575
Pessoal e Encargos Sociais	23.798.690	8.285.525	8.285.525	8.285.525	24.856.575
Outros Custeios	3.745.863	568.000	568.000	568.000	1.704.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000	-	-	-	-
Obras e Instalações	200.000	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	2.000.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29.744.553	8.853.525	8.853.525	8.853.525	26.560.575

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO - 0402

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	261.516	85.384	85.384	85.384	256.152
Pessoal e Encargos Sociais	243.516	78.384	78.384	73.384	235.152
Outros Custeios	18.000	7.000	7.000	7.000	21.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	261.516	85.384	85.384	85.384	256.152

0021

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR - 1101

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	11.911.966	2.659.551	2.659.551	2.659.551	7.978.653
Pessoal e Encargos Sociais	3.582.090	1.044.551	1.044.551	1.044.551	3.133.653
Outros Custeios	8.329.876	1.615.000	1.615.000	1.615.000	4.845.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	300.000	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	300.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.211.966	2.659.551	2.659.551	2.659.551	7.978.653

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 1102

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	802.058	234.104	234.104	234.104	702.312
Pessoal e Encargos Sociais	188.159	84.104	84.104	84.104	252.312
Outros Custeios	613.899	150.000	150.000	150.000	450.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	802.058	234.104	234.104	234.104	702.312

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 1103

Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	185.224	46.696	46.696	46.696	140.088
Pessoal e Encargos Sociais	167.224	39.796	39.796	39.796	119.388
Outros Custeios	18.000	6.900	6.900	6.900	20.700
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	185.224	46.696	46.696	46.396	140.088

0022

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 1201 Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	9.239.709	2.851.537	2.851.537	2.851.537	8.554.611
Pessoal e Encargos Sociais	9.194.709	2.811.537	2.811.537	2.811.537	8.434.611
Outros Custeios	45.000	40.000	40.000	40.000	120.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.239.709	2.851.537	2.851.537	2.851.537	8.554.611

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS - 1202 Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	814.826	239.783	239.783	239.783	719.349
Pessoal e Encargos Sociais	792.226	237.383	237.383	237.383	712.149
Outros Custeios	22.600	2.400	2.400	2.400	7.200
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	814.826	239.783	239.783	239.783	719.349

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 1203 Cz$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.185.709	394.312	369.465	369.465	1.133.242
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.543	371.312	346.465	346.465	1.064.242
Outros Custeios	163.166	23.000	23.000	23.000	69.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	90.885	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	90.885	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.276.594	394.312	369.465	369.465	1.133.242

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

0023

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 1300 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	5.784.980	1.947.295	2.079.000	2.054.800	6.081.095
Pessoal e Encargos Sociais	3.221.773	947.295	1.079.000	1.054.800	3.081.095
Outros Custeios	2.563.207	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.784.980	1.947.295	2.079.000	2.054.800	6.081.095

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 1401 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.086.654	5.759.615	5.759.615	5.759.615	17.278.845
Pessoal e Encargos Sociais	15.826.202	4.759.615	4.759.615	4.759.615	14.278.845
Outros Custeios	2.260.452	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	545.455	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	545.455	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.632.109	5.759.615	5.759.615	5.759.615	17.278.845

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1402 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	6.086.469	1.702.000	1.702.000	1.702.000	5.106.000
Transferências Correntes	6.086.469	1.702.000	1.702.000	1.702.000	5.106.000
Pessoal e Encargos Sociais	6.086.469	1.702.000	1.702.000	1.702.000	5.106.000
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
Auxílios para Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	8.026.131	2.415.377	2.415.377	2.415.377	7.246.131
Transferências Correntes	8.026.131	2.415.377	2.415.377	2.415.377	7.246.131
Pessoal e Encargos Sociais	6.646.131	2.215.377	2.215.377	2.215.377	6.646.131
Outras Despesas Correntes	1.380.000	200.000	200.000	200.000	600.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	9.134.778	4.223.079	4.223.079	4.223.079	12.669.237
Transferências Correntes	9.134.778	4.223.079	4.223.079	4.223.079	12.669.237
Pessoal e Encargos	8.662.778	4.023.079	4.023.079	4.023.079	12.069.237
Outras Despesas Correntes	472.000	200.000	200.000	200.000	600.000

0024

Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A.	750.000	250.000	250.000	250.000	750.000
Transferências Correntes	750.000	250.000	250.000	250.000	750.000
Pessoal e Encargos Sociais	750.000	250.000	250.000	250.000	750.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23.997.378	8.590.456	8.590.456	8.590.456	5.771.368

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - 1501 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	4.497.217	1.391.800	1.391.800	1.391.800	4.175.400
Pessoal e Encargos Sociais	2.658.626	991.800	991.800	991.800	2.975.400
Outros Custeios	1.827.192	397.520	397.520	397.520	1.192.560
Transferências Correntes	11.399	2.480	2.480	2.480	7.440
DESPESAS DE CAPITAL	620.000	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	620.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.117.217	1.391.800	1.391.800	1.391.800	4.175.400

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1502 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	703.324	198.303	198.303	198.303	594.909
Transferências Correntes	703.324	198.303	198.303	198.303	594.909
Pessoal e Encargos Sociais	487.674	135.303	135.303	135.303	405.909
Outras Despesas Correntes	215.650	63.000	63.000	63.000	189.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	5.391.101	1.744.202	1.744.202	1.744.202	5.232.606
Transferências Correntes	5.391.010	1.744.202	1.744.202	1.744.202	5.323.606
Pessoal e Encargos Sociais	3.823.740	1.344.202	1.344.202	1.344.202	4.032.606
Outras Despesas Correntes	1.567.361	400.000	400.000	400.000	1.200.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES	-	660.000	660.000	660.000	1.980.000
Transferências de Capital	-	660.000	660.000	660.000	1.980.000
Auxílio para Investimentos	-	660.000	660.000	660.000	1.980.000
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	2.938.228	810.000	810.000	810.000	2.430.000
Transferências Correntes	2.938.228	810.000	810.000	810.000	2.430.000
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.850	510.000	510.000	510.000	1.530.000
Outras Despesas Correntes	1.365.378	300.000	300.000	300.000	900.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.032.653	3.412.505	3.412.505	3.412.505	10.237.515

0025

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 1601 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	187.207.921	71.228.621	68.183.899	68.183.899	207.596.419
Pessoal e Encargos Sociais	186.648.171	70.028.621	66.983.899	66.983.899	203.996.419
Outros Custeios	530.867	1.138.080	1.138.080	1.138.080	3.414.240
Transferências Correntes	28.883	61.920	61.920	61.920	185.760
DESPESAS DE CAPITAL	260.000	170.000	500.000	-	670.000
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	211.796	138.482	407.300	-	545.782
Transferências de Capital	48.204	31.518	92.700	-	124.218
RECURSOS VINCULADOS	-	2.746.260	2.746.260	2.746.260	8.238.780
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	187.467.921	74.144.881	71.430.159	70.930.159	216.505.199

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1602 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ	7.342.080	2.738.473	3.927.393	3.928.804	10.594.670
Transferências Correntes	7.342.080	2.738.473	3.927.393	3.928.804	10.594.670
Pessoal e Encargos Sociais	7 090.080	2.688.473	3.877.393	3.877.393	10.443.259
Outras Despesas Correntes	252.000	50.000	50.000	51.411	151.411
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílio para Investimento	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.342.000	2.738.473	3.927.393	3.928.804	10.594.670

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 1701 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	32.071.707	9.822.509	9.822.509	9.822.509	29.467.527
Pessoal e Encargos Sociais	25.915.090	8.522.509	8.522.509	8.522.509	25.567.527
Outros Custeios	6.156.617	1.300.000	1.300.000	1.300.000	3.900.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	208.970	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	208.970	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.280.677	9.822.509	9.822.509	9.822.509	29.467.527

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1702 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PLANHAP	5.095.005	43.969.276	43.969.276	43.969.276	131.907.828
Recursos Vinculados	5.095.005	43.969.276	43.969.276	43.969.276	131.907.828
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.095.005	43.969.276	43.969.276	43.969.276	131.907.828

0026

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 1801

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	958.668	235.416	235.416	235.416	706.248
Pessoal e Encargos Sociais	523.324	153.416	153.416	153.416	460.248
Outros Custeios	435.344	82.000	82.000	82.000	246.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	958.668	235.416	235.416	235.416	706.248

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1802

Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	3.185.461	1.135.000	1.135.000	1.135.000	3.405.000
Transferências Correntes	3.185.461	1.135.000	1.135.000	1.135.000	3.405.000
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.880	785.000	785.000	785.000	2.355.000
Outras Despesas Correntes	1.035.581	350.000	350.000	350.000	1.050.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílio para Investimentos	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ	33.916.327	9.661.534	10.057.402	9.961.534	29.680.470
Transferências Correntes	33.171.632	9.661.534	9.661.534	9.661.534	28.984.602
Pessoal e Encargos Sociais	25.423.034	7.861.534	7.861.534	7.861.534	23.584.602
Outras Despesas Correntes	7.748.598	1.800.000	1.800.000	1.800.000	5.400.000
Transferências de Capital	744.695	-	395.868	300.000	695.868
Auxílio para Investimentos	744.695	-	395.868	300.000	695.868
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	37.101.788	10.796.534	11.192.402	11.096.534	33.085.470

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 1901

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	7.737.059	3.152.835	3.288.085	3.458.835	9.899.755
Pessoal e Encargos Sociais	6.385.049	2.752.835	2.888.085	3.058.835	8.699.755
Outros Custeios	1.252.010	400.000	400.000	400.000	1.200.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	39.300	-	-	39.300
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	39.300	-	-	39.300
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.637.059	3.192.135	3.288.085	3.458.835	9.939.0[illegible]

0027

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1902 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	4.250.000	2.500.333	2.500.333	2.500.333	7.500.999
Transferências Correntes	-	2.500.333	2.500.333	2.500.333	7.500.999
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.500.333	2.500.333	2.500.333	7.500.999
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.250.000	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	4.250.000	-	-	-	-
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ	6.902.060	2.325.170	2.325.170	2.325.170	6.975.510
Transferências Correntes	6.702.060	2.325.170	2.325.170	2.325.170	6.975.510
Pessoal e Encargos Sociais	5.786.287	2.073.170	2.073.170	2.073.170	6.219.510
Outras Despesas Correntes	915.773	252.000	252.000	252.000	756.000
Transferências de Capital	200.000	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	200.000	-	-	-	-
COMPANHIA DE DESENOLVIMENTO DO VALE ARAGUAIA TOCANTINS	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ					
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ	603.520	246.770	246.770	246.770	740.310
Transferências Correntes	603.520	246.770	246.770	246.770	740.310
Pessoal e Encargos Sociais	455.777	206.770	206.770	206.770	620.310
Outras Despesas Correntes	147.743	40.000	40.000	40.000	120.000
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	3.389.847	1.050.000	1.050.000	1.050.000	3.150.000
Transferências Correntes	3.389.847	1.050.000	1.050.000	1.050.000	3.150.000
Pessoal e Encargos Sociais	3.269.847	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
Outras Despesas Correntes	120.000	50.000	50.000	50.000	150.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.145.427	6.122.273	6.122.273	6.122.273	18.366.819

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2001 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	50.369.452	18.740.344	18.740.344	18.740.344	56.221.032
Pessoal e Encargos Sociais	45.862.356	15.540.344	15.540.344	15.540.344	46.621.032
Outros Custeios	4.195.205	2.978.560	2.978.560	2.978.560	8.935.680
Transferências Correntes	311.891	221.440	221.440	221.440	664.320
DESPESAS DE CAPITAL	-	485.621	-	595.668	1.081.289
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	485.621	-	595.668	1.081.289
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50.369.452	19.225.965	18.740.344	19.336.012	57.302.321

0028

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 2002 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	1.449.900	537.705	547.817	555.317	1.640.839
Transferências Correntes	1.449.900	537.705	547.817	555.317	1.640.839
Pessoal e Encargos Sociais	1.299.900	471.705	481.817	489.317	1.442.839
Outras Despesas Correntes	150.000	66.000	66.000	66.000	198.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	9.926.566	2.768.835	2.718.835	2.718.835	8.206.505
Transferências Correntes	9.926.566	2.768.835	2.718.835	2.718.835	8.206.505
Subvenções Sociais	9.926.566	2.768.835	2.718.835	2.718.835	8.206.505
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	358.214	306.116	306.116	306.116	918.348
Transferências Correntes	358.214	306.116	306.116	306.116	918.348
Subvenções Sociais	358.214	306.116	306.116	306.116	918.348
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.734.680	3.612.656	3.572.768	3.580.268	10.765.692

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2101 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	18.780.922	6.252.140	6.252.140	6.252.140	18.756.420
Pessoal e Encargos Sociais	17.161.357	5.352.140	5.352.140	5.352.140	16.056.420
Outros Custeios	1.619.565	900.000	900.000	900.000	2.700.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.780.922	6.252.140	6.252.140	6.252.140	18.756.420

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 2102 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Auxílio para Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 2201 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.303.007	710.773	710.773	710.773	2.132.319
Pessoal e Encargos Sociais	1.331.173	410.773	410.773	410.773	1.232.319
Outros Custeios	971.834	300.000	300.000	300.000	900.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.444.032	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
Obras e Instalações	8.184.032	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
Outras Despesas de Capital	260.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.747.039	4.710.773	4.710.773	4.710.773	14.132.319

0029

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 2202 Cz$ 1,00

MESES / ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	34.448.523	14.405.313	14.405.315	14.405.315	43.215.943
Transferências Correntes	21.960.000	7.304.982	7.304.982	7.304.982	21.914.946
Pessoal e Encargos Sociais	21.960.000	7.304.982	7.304.982	7.304.982	21.914.946
Recursos Vinculados	12.488.523	7.100.331	7.100.333	7.100.333	21.300.997
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ	954.000	318.000	318.000	318.000	954.000
Transferências Correntes	954.000	318.000	318.000	318.000	954.000
Pessoal e Encargos Sociais	954.000	318.000	318.000	318.000	954.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35.402.523	14.723.313	14.723.315	14.723.315	44.169.943

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 2401 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	221.042	652.825	221.044	1.094.911
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	221.042	652.825	221.044	1.094.911
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	221.042	652.825	221.044	1.094.911

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 2501 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	5.186.515	1.750.445	1.750.445	1.750.445	5.251.335
Pessoal e Encargos Sociais	4.744.392	1.600.445	1.600.445	1.600.445	4.801.335
Outros Custeios	442.123	150.000	150.000	150.000	450.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	243.962	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	243.962	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.430.477	1.750.445	1.750.445	1.750.445	5.251.335

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 3001 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	63.961.726	21.015.000	20.915.000	20.915.000	62.845.000
Pessoal e Encargos Sociais	63.952.748	20.615.000	20.515.000	20.515.000	61.645.000
Outros Custeios	1.008.978	400.000	400.000	400.000	1.200.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	186.582	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	186.582	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	100.000	50.000	50.000	200.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	64.148.308	21.115.000	20.965.000	20.965.000	63.045.000

0030

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3101

Cz$ 1.00

PROJETOS/ATIVIDADES \ MESES	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1.079 - Investimentos Imobiliários	808.604	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	808.604	-	-	-	-
2.109 - Compras Centralizadas	2.857.949	2.100.000	2.400.000	2.400.000	6.900.000
Outros Custeios	2.857.949	2.100.000	2.400.000	6.900.000	6.900.000
2.141 - Manutenção de Serviços Públicos	3.311.585	1.350.000	1.400.000	1.400.000	4.150.000
Outros Custeios	3.311.585	1.350.000	1.400.000	1.400.000	4.150.000
2.133 - Publicação de Documentos Legais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	12.128.262	2.200.000	2.200.000	2.200.000	6.600.000
Outros Custeios	12.128.262	2.200.000	2.200.000	2.200.000	6.600.000
2.097 - Contribuição a Entidades	1.115.979	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.111.979	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.000	-	-	-	-
2.134 - Devolução de Tributos	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
2.098 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	3.258.097	3.500.000	5.600.000	5.680.000	14.780.000
Transferências Correntes	1.718.759	1.900.000	2.600.000	2.610.000	7.110.000
Transferências de Capital	1.539.338	1.600.000	3.000.000	3.070.000	7.670.000
2.099 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa	15.748.992	6.600.000	8.300.000	8.000.000	22.900.000
Transferências Correntes	15.748.992	6.600.000	8.300.000	8.000.000	22.900.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
2.100 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	68.207.152	29.600.000	32.560.000	32.560.000	94.720.000
Recursos Vinculados	68.207.152	29.600.000	32.560.000	32.560.000	94.720.000
2.101 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ITBI	1.713.486	595.000	595.000	595.000	1.785.000
Recursos Vinculados	1.713.486	595.000	595.000	595.000	1.785.000
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA	89.692	18.655	19.132	19.332	57.119
Outras Despesas de Capital	89.642	18.655	19.132	19.332	57.119
1.082 - Participação Acionária na Telecomunicação do Pará S/A	141.743	284.000	-	-	284.000
Outras Despesas de Capital	141.743	284.000	-	-	284.000
1.083 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA	50.335.725	15.240.000	15.241.000	15.241.000	45.722.000
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados	50.335.725	15.240.000	15.241.000	12.241.000	45.722.000
1.087 - Contribuição ao Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE-Pa.	19.000.000	25.000.000	26.000.000	27.000.000	78.000.000
Transferência de Capital	19.000.000	6.000.000	6.000.000	7.000.000	19.000.000
Recursos Vinculados	-	19.000.000	20.000.000	20.000.000	59.000.000
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores	53.258	21.000	35.000	35.000	91.000
Transferências Correntes	53.258	21.000	35.000	35.000	91.000
2.103 - Encargos com Inativos - Militar	18.536.778	5.400.000	5.700.000	6.100.000	17.200.000
Pessoal e Encargos Sociais	18.525.224	5.400.000	5.700.000	6.100.000	17.200.000
Outros Custeios	3.851	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.703	-	-	-	-
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	65.133.651	21.165.875	22.218.769	23.324.257	66.708.901
Pessoal e Encargos Sociais	64.278.601	21.037.875	22.089.769	23.194.257	66.321.901
Outros Custeios	724.429	68.838	69.376	69.914	208.128
Transferências Correntes	130.621	59.162	59.624	60.086	178.872
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.779.761	3.060.000	3.366.000	3.705.000	10.131.000
Transferências Correntes	3.779.761	3.060.000	3.366.000	3.705.000	10.131.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	266.220.714	116.134.530	125.634.901	128.259.583	370.029.020

0031

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 3102 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 3103 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.727.473	122.527	-	-	122.527
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	1.727.473	122.527	-	-	122.527
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.727.473	122.527	-	-	122.527

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 3104 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-

0032

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 3201

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	150.229.489	97.849.519	46.473.799	56.995.764	201.319.082
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	150.229.489	97.849.519	46.473.799	56.995.764	201.319.082

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - 3301

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	1.000.000	550.000	550.000	550.000	1.650.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000.000	550.000	550.000	550.000	1.650.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO PENITENCIÁRIO - 3401

Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	260.000	85.000	85.000	85.000	255.000
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	260.000	85.000	85.000	85.000	255.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	260.000	85.000	85.000	85.000	255.000

0033

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE - 3501 Cz$ 1,00

MESES / DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 2º TRIMESTRE	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	15.964	4.732	4.731	4.731	14.194
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.964	4.732	4.731	4.731	14.194

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 246/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colares.
OBJETO: Conclusão da Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colares.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais IFE ; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600344 ,DE 25 / 07 / 86.
VALOR: Cz$ 44.128,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS:19 de junho 1986 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL BATISTA BARBOSA, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 288/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Pará.
OBJETO "Apoio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Pará", no Município de São Francisco do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº:600343, DE 25/07/86
VALOR: Cz$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA: 8 de julho de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ LOPES SOBRINHO, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. Nº 7731 - Reg. Nº 20.029 - Dia. 04.08.86)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO RESIDENCIAL, FIRMADO ENTRE O SENHOR LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO DENOMINADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DENOMINADO LOCATÁRIO.
ESPÉCIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO : LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº491 SITUADO A RUA SANTO ANTONIO NESTA CAPITAL.
EMPENHO : NOTA DE EMPENHO Nº01882
VALOR GLOBAL : Cz$-35.327,72(TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA : 01.06.86 a 31.05.87.
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
FORO : DE BELÉM

BELÉM, 01 DE JUNHO DE 1986.

LOCADOR :

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

LOCATÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

(Ext. Nº 7732 - Reg. Nº 20.016 - Dia. 04.08.86)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCADORA E LOCATÁRIO
ESPÉCIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO : LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 443, SITUADO À RUA SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE BELÉM.
EMPENHO : NOTA DE EMPENHO Nº01816
VALOR GLOBAL : Cz$-28.155,95(VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA : 26.05.86 a 26.08.86
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 51.01.0307021-2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
FORO : DE BELÉM

BELÉM, 13 de Maio de 1986.

LOCADORA :

RUTH MARIA PINTO DA COSTA

LOCATÁRIO :

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

(Ext. Nº 7733 - Reg. Nº 20.016 - Dia: 04.08.86)

FLORESTA ESPORTE CLUBE- FEC

Fundação: 28 de junho de 1985- Sede Social Novo Breu Branco Tucuruí - Estado do Pará

Sociedade civil com fins lucrativos com fôro - jurídico na cidade de Tucuruí-Pa, com número ilimitado de sócios, cuja finalidade é promover a prática dos desportos em geral, praticar o futebol de campo, manter relacionamento com Entidades do Esporte quando filiadas ao Conselho - Regional de Desportos, promovendo o aprimoramento do esporte amadorista e disputar o campeonato local, Municipal e - Intermunicipal.

A Assembleia Geral, é o orgão máximo da Entidade que se reunirá no dia 05 de maio de cada ano, para a eleição do presidente da AG., da Diretoria e do Conselho Fiscal . O presente Estatuto foi aprovado na reunião realizada no dia 04 de outubro de 1985, tendo como presidente do Clube o Sr. Francisco Vilar de Araujo e Raimundo Maia - Galvão Filho, presidente da AG.

(T. Nº 07159 - Reg. Nº 20.023 - Dia: 04.08.86)

RESUMO DO ESTATUTO DA 1ª IGREJA BATISTA DO CENTENÁRIO
I. Denominação: 1ª Igreja Batista do Centenário
II. Sede: Curuçá, Pará
III. Finalidade: Divulgar o evangelho de Jesus Cristo
IV. Tempo de duração: Indeterminado
V. Fundação: 27/11/82
VI. Dissolução: O patrimônio passará à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá

(T. Nº 07156 - Reg. Nº 20.027 - Dia: 04.08.86)

RESUMO DO ESTATUTO DA 1ª IGREJA BATISTA DE IGARAPÉ-AÇU
I. Denominação: 1ª Igreja Batista de Igarapé-Açu
II. Sede: Igarapé-Açu, Pará
III. Finalidade: Expandir o evangelho de Jesus Cristo
IV. Tempo de duração: Indeterminado
V. Fundação: 16/08/59
VI. Dissolução: O patrimônio passará à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá

(T. Nº 07155 - Reg. Nº 20.018 - Dia: 04.08.86)

Associação dos propietários de oficinas reparadoras de Tucuruí e região.(A.P.O.R.T.). Foi constituida em assêmblea em 30/07/86, em Tucuri-PA com objetivos de dar assistência tecnica administrativa e cultural aos seus associados.

(T. Nº 07160 - Reg. Nº 20.024 - Dia: 04.08.86)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01.10.1985,para a construção da Penitenciária Agrícola para cincoenta detentos,em Santarém-Pará-Objeto:Proposta de Serviços Extraordinários:A Contratada,encaminhou proposta de serviços extraordinários através do processo,na SEVOP s/n,passando a fazer parte integrante deste termo-Preço dos Serviços extraordinários: CZ$377.300,00 (Trezentos e setenta e sete mil e trezentos cruzados)Verba-Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Edificações Públicas 1054-Construção,ampliação,restauração e recuperação de prédios públicos-4110-Obras e Instalações-Empenho Nº601455-Valor: 377.300,00-Prazo:Os serviços deverão ser executados dentro do prazo prorrogado,de acordo com a claúsula segunda do primeiro termo aditivo,ou seja,até o dia 31.10.1986-Claúsulas Mantidas Todas as claúsulas previstas no instrumento do contrato principal e demais termos aditivos que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente-Belém,01 de agosto de 1986-Assinaturas Pela SEVOP-Arq.PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma Master Engenharia Ltda.-Eng.ELMIRO GONDIM PEREIRA.

(T. Nº 07158 - Reg. Nº 20.021 - Dia: 04.08.86)

ANÚNCIOS

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA
CGC/MF Nº 04.909.479/0001-34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA, para reunirem-se às 10 horas do dia 12 de agosto de 1986, à sede social da Empresa, Av. Dr. Freitas nº 536 - Sacramenta, nesta cidade, para, em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a. Discussão sobre distribuição de dividendos especiais sobre lucros parciais do exercício de 1986;
b. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembléia será aberta no horário determinado com o Quorum legal, ou às 11 horas com qualquer Quorum.

Belém-PA, 01 de agosto de 1986
ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor Presidente

(T. nº 07150, Reg. nº 20.007, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

ARAGUAIA HEVEA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF Nº 04.203.360/0001-41
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 1986, às 11:00 (onze) horas, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo nº 224 - Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85.
2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1985.
3) Aprovar a correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.85 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167, da Lei nº 6.404/76 e do Limite de Autorização do Capital Social com a consequente Atualização da Expressão Monetaria do Capital Social, referida no Art. 4º dos Estatutos Sociais.
4) Leitura, Discussão e Votação da Proposta da Diretoria de 25.07.86, sugerindo o agrupamento de ações de emissão da Sociedade e Alteração de seu valor nominal e, ainda, sugerindo aumentar o Limite de Autorização do Capital Social, e consequentemente, alterar o Artigo 4º dos Estatutos Sociais,
5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação dos honorários dos Administradores da Sociedade.

Belém, 28 de julho de 1986
(a) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07148, Reg. nº 20013, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

DELMAR NORTE S.A.
C.G.C./MF 04.552.824/0001-25

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1986, NA SÉDE SOCIAL.

DATA: 29 (Vinte e nove) de abril de 1986

LOCAL E HORA: Séde da sociedade à Avenida Magalhães Barata, sem número, Município de Maracanã - Estado do Pará, às 15 (quinze) horas

CONVOCAÇÃO: Em atendimento ao Presidente do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social.

PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas no Livro Próprio.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Presidente: Arjan Kodumal Hemnani, Primeiro Vice Presidente: Sebastião Hygino de Vasconcelos Dias, Segundo Vice Presidente: José Carlos da Costa, convidado este último para secretário.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal em funcionamento.

DELIBERAÇÃO: Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 (Vinte e um) de março de 1986, no item autorização para constituição de ônus reais propôs o Senhor Presidente com unanimidade de aprovação por parte dos demais Conselheiros que a Delmar Norte S.A. constituísse hipoteca sobre os seus terrenos e outros bens imóveis pertencentes a sociedade, localizados à Av. Magalhães Barata, sem número - Município de Maracanã - Estado do Pará, em garantia de operação de crédito realizada junto ao Lloyds Bank PLC, tendo como devedora a firma PRIMLAKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atual detentora do controle acionário desta sociedade. Ficam portanto os Senhores Diretores autorizados a assinar os documentos públicos indispensáveis à constituição daquela garantia hipotecária. O Presidente que havia designado o Conselheiro José Carlos da Costa, para secretariar os trabalhos, suspendeu-os por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os mesmos, foi esta Ata lida, discutida e aprovada por todos os Senhores Conselheiros, e assinada pelos presentes.

ARQUIVADO NA JUCEPA em 30.05.86 sob o nº 001016.

Maracanã, 29 de abril de 1986.

ARJAN KODUMAL HEMNANI
Presidente do Conselho

SEBASTIÃO HYGINO DE VASCONCELOS DIAS
Primeiro Vice Presidente

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Segundo Vice Presidente
Secretário

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 1986.

PIO PEREZ PEREIRA
Advogado - OAB 1925

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Secretário

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1078
Reconheço por semelhança a firma de: JOSÉ CARLOS DA COSTA
S. Paulo, 30 de Maio de 1986
Em test.º da verdade

30 MAI 86 001016

SECÇÃO GERAL

(T. Nº 07160 - Reg. Nº 20.025 - Dia: 04.08.86)

0034

DELMAR NORTE S.A.
C.G.C./MF 04.552.824/0001-25

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 1986, NA SÉDE SOCIAL.

DATA: 08 (Oito) de julho de 1986.

LOCAL E HORA: Séde da sociedade à Avenida Magalhães Barata, sem número, Município de Maracanã - Estado do Pará, às 15 (Quinze) horas.

CONVOCAÇÃO: Em atendimento ao Presidente do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social.

PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas no Livro Próprio.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Presidente: Arjan Kodumal Hemnani, Primeiro Vice Presidente: Sebastião Hygino de Vasconcelos Dias, Segundo Vice Presidente: José Carlos da Costa, convidado este último para secretário.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal em funcionamento.

DELIBERAÇÃO: Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 (Vinte e um) de março de 1986, no item autorização para constituição de ônus reais propôs o Senhor Presidente com unanimidade de aprovação por parte dos demais Conselheiros que a Delmar Norte S.A. constituísse hipoteca sobre os seus terrenos e outros bens imóveis pertencentes a sociedade, localizados à Av. Magalhães Barata, sem número - Município de Maracanã - Estado do Pará, em garantia de operação de crédito realizada junto ao Lloyds Bank PLC, tendo como devedora a firma EXPOBRÁS S.A. - COMERCIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA, C.G.C./MF de nº..... 46.070.686/0001-98, Inscrição Estadual 110.518.866, sita à Rua Urimonduba, 143 - Itaim Bibi - São Paulo - SP. Ficam portanto os Senhores Diretores autorizados a assinar os documentos públicos indispensáveis à constituição daquela garantia hipotecária. O Presidente que havia designado o Conselheiro José Carlos da Costa, para secretariar os trabalhos, suspendeu-os por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os mesmos, foi esta Ata lida, discutida e aprovada por todos os Senhores Conselheiros, e assinada pelos presentes.

Maracanã, 08 de julho de 1986.

ARJAN KODUMAL HEMNANI
Presidente do Conselho

SEBASTIÃO HYGINO DE VASCONCELOS DIAS
Primeiro Vice Presidente

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Segundo Vice Presidente
Secretário

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de julho de 1986.

PIO PEREZ PEREIRA
Advogado - OAB 1925

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Secretário

Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA Em: 31.07.86 sob Nº 001772 Alfredo Ferreira Coelho Sec. Geral.

(T. Nº 07160 - Reg. Nº 20.025 - Dia: 04.08.86)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
CGC Nº 04.063.947/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1986

A 24 de julho de 1986, às 10 horas, em sua séde social, na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km 8, bairro Tenoné, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, realizou-se Assembléia Geral ordinária e extraordinária da Amazon Modal Transporte Intermodal S/A, em atenção a edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 16, 17 e 18 de julho de 1986. Constatada a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Sr. Moacir Ferro, diretor presidente da sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, Celso Joaquim Raio. Composta a mesa, disse o presidente que a assembléia fora convocada para: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985 publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 29 de abril de 1986 e no jornal "A Província do Pará" de 27 de abril de 1986 b) dar destino ao resultado líquido do referido exercício; c) eleger o conselho fiscal e fixar seus honorários, bem como os da diretoria e do conselho de administração; d) aprovar a correção monetária do capital autorizado nos termos do artigo 168, parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado mediante aproveitamento da reserva própria, no valor de Cz$4.660.557,95, constituída nos termos do artigo 182, parágrafo 2º, da Lei 6.404 de 15.12.1976; f) apreciar proposta do conselho de administração, objetivando aumento do capital social subscrito e realizado. Prestados esses esclarecimentos, mandou o presidente que fosse lida a referida proposta, o que foi feito, transcrevendo-se a seguir o seu inteiro teor: "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas, Como é do vosso conhecimento o nosso capital social autorizado é Cz$3.152.800,00 dividido em 1.891.680.000 ações ordinárias e 1.261.120.000 ações preferenciais todas do valor nominal unitário de Cz$0,001 (um milésimo de cruzado), e o nosso capital subscrito e realizado é Cz$2.253.000,00 dividido em 1.445.655,500 ações Ordinárias e 807.344,500 ações preferenciais. Considerando que o nosso capital autorizado deve ser corrigido anualmente com base nos mesmos índices adotados para a correção do capital, conforme preceitua a lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu artigo 168, parágrafo 2º, considerando que o índice aprovado para a correção do capital para o ano de 1985 foi de 3,1937, considerando as disposições dos Decretos leis nºs 2.283 e 2.284 de 27 de fevereiro e 10 de março de 1986, respectivamente, que implantaram reforma monetária no país, considerando a inconveniência de ser a nossa unidade de capital expressa em milésimo de cruzado; considerando a necessidade da capitalização da reserva de correção do capital nos termos do artigo 187 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; considerando, afinal, que existem no balanço outras reservas disponíveis para incorporação ao capital, cumpre-nos submeter à sua apreciação para aprovação: 1-que o nosso capital autorizado seja corrigido para Cz$. 10.089.097,35 passando a dividir-se em 604.145.842 ações ordinárias e 402.763.893 ações preferenciais; 2-que a quantidade de ações componentes do nosso capital subscrito e realizado seja alterada, com agrupamento à razão de uma para cada grupo de dez, passando o mesmo a dividir-se em 144.565.550 ações ordinárias e 80.734.450 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cz$0,01 cada; 2-que o capital subscrito e realizado seja aumentado de Cz$2.253.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e tres mil cruzados) para Cz$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzados), mediante incorporação da reserva de correção do capital no valor de Cz$... 4.660.557,95 da reserva de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda no valor de Cz$49.112,16, da reserva de Redução e Investimento do Imposto de Renda no valor de Cz$41.118,88, da conta de Lucros Acumulados no valor de Cz$496.211,01, com a emissão de 524.700.000 ações, sendo 314.820.000 ordinárias e 209.880.000 preferenciais, todas do valor nominal de Cz$0,01 (um centavo) cada, a serem distribuídas proporcionalmente entre os acionistas a título de bonificação; 4-que os títulos representativos das ações em circulação sejam recolhidos para cancelamento, promovendo-se a emissão de novos títulos representativos de 750.000.000 ações, sendo 459.385.550 ordinárias e 290.614.450 preferenciais, todas do valor nominal de Cz$0,01 (um centavo) cada. Se aprovada nossa proposta, será necessária dar nova redação ao atigo 5º do estatuto social. Era quanto nos cabia propor. Belém, 15 de maio de 1986". aa. Sinvaldo Pereira Dias; Celso Joaquim Raio; Antonio Carlos Gomes Munhoes. Finda a leitura da proposta, foram colocados em discussão todos os assuntos da pauta, e, após ampla apreciação, a assembléia, por unanimidade, observadas as abstenções legais, 1-aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da administração e as demonstrações contábeis, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, 2-autorizou a transferência do lucro do exercício para a conta de lucros acumulados, nos termos do artigo 202, parágrafo 3º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e a reversão de dividendos propostos pela diretoria e provisionados no balanço, no valor de Cz$122.515,84, para a mesma conta de lucros acumulados; 3-estabeleceu honorários mensais de Cz$7.000,00 para cada um dos diretores, e honorários de Cz$200,00 para cada membro do conselho de administração por reunião de que participarem; 4-manteve a vacância do conselho fiscal, nos termos do estatuto social e da lei; 5-efetivou aumento do capital social de Cz$2.253.000,00 para Cz$7.500.000,00 nos termos da proposta do conselho de administração; 6-aprovou para o artigo 5º do estatuto social a redação seguinte: Artigo 5º-O capital social autorizado é de Cz$10.089.097,35 (Dez milhões, sessenta e nove mil, noventa e sete cruzados e trinta e cinco centavos) dividido em 1.006.909.735 (um bilhão, seis milhões, novecentas e nove mil, setecentas e trinta e cinco) ações nominativas do valor nominal de Cz$0,01 (Um centavo) cada uma, sendo 604.145.842 (seiscentos e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e duas) ordinárias e 402.763.893 (Quatrocentos e dois milhões, setecentos e sessenta e tres mil, oitocentos e noventa e tres) preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinado. Belém, 24 de julho de 1986. aa. p. Transdroga S/A, Luiz Henrique Silveira Ribeiro dos Santos, Jesu Ignácio de Araujo, p. Transfárma S/A, Moacir Ferro, Silvaldo Pereira Dias, Thiers Fattori Costa, Jesu Ignácio de Araujo, Celso Joaquim Raio, Antonio Carlos Gomes Munhoes, Moacir Ferro. A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Celso Joaquim Raio - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 24 julho de 1986 nº 001748

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral

(T. Nº 07161 - Reg. Nº 20.026 - Dia: 04.08.86)

0035

MINERADORA RONCADOR S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC. MF. Nº 51.727.345/0001-82
CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 1986, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e Votação do Balanço Patrimonial e demais Documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85.

2) Deliberar sobre a destinação dos Resultados do Exercício de 1985.

3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.85 e sua Capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76, e do Limite de Autorização do Capital Social, com a consequente atualização da Expressão Monetária do Capital Social, referida no Art. 4º do Estatuto Social.

4) Leitura, Discussão e Votação da Proposta da Diretoria de 24.07.85, sugerindo o Agrupamento de Ações e a Alteração de seu valor nominal, com consequente reforma estatutária e, ainda, aumentar o Limite de Autorização do Capital Social para Cz$ 60.000.000,00.

5) Eleição do Conselho de Administração e Fixação dos Honorários dos Administradores da Sociedade.

6) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 25 de julho de 1986
(a) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 07148, Reg. nº 20013, Dias: 01, 04 e 05/08/86)

ANSON AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF 46.892.592/0001-02

EXTRATO DA 7ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1986

ÀS 16 h00 do dia 30/05/86 reuniram-se na sede social da empresa, na Fazenda Formigão, em Santana do Araguaia-PA, os membros do Conselho de Administração e deliberaram o seguinte: a) eleger o Sr. José Luiz Saes como Presidente do Conselho;b)eleger a Diretoria da empresa, que ficará assim composta: José Luiz Saes-Diretor Presidente, Luiz Augusto Pinto Lima Filho e Thomaz Ferreira Pinto Lima-Diretores; c) emitir 120.500.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cz$1,00 por lote de 1.000 ações, subscritas com recursos próprios dos acionistas como segue: Anson S/A-Engenharia de Fundações e Recuperações,Cz$61.720,00;Thomaz Ferreira Pinto Lima, Cz$24.100,00; José Luiz Saes, Cz$8.423,00;Luiz Augusto Pinto Lima Filho,Cz$8.423,00;Nelson Alves de Lima, Cz$8.423,00; Clibas Marinho Pacheco, Cz$4.447,00;espólio de Silvia Pinto Lima Saes, Cz$2.482,00 e Ana Maria Pereira Del Rio Pinto Lima,Cz$2.482,00.Os termos desta ata, lavrada integralmente em livro próprio, foram aprovados pelos Conselheiros presentes, que a subscrevem.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001660, de 14/07/86. ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretario Geral

(T. Nº 07162 - Reg: nº 20.030 - Dia: 04.08.86)

ANSON AGROPECUÁRIA S.A
CGC/MF 46.892.592/0001-02
EXTRATO DA ATA DE AGO/AGE REALIZADA EM 30/05/1986

Às 15h00 do dia 30/05/86, por convocação através de correspondência aos acionistas, reuniram-se em AGO/AGE, na sede da empresa, os acionistas representando a totalidade do controle acionário e deliberaram o seguinte: a) aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercicio encerrado em 31/12/85; b) incorporar ao Capital Social o valor de Cz$ 1.204.436,11 referente ao saldo da conta "Reservas de Capital", emitido-se 1.204.436,102 novas ações, no valor de Cz$ 1,00 (HUM CRUZADO) por lote de 1.000 ações, sendo 962.253.852 ações ordinárias e 242.182.250 ações preferenciais; c) atualizar o Capital Autorizado de Cz$1.533.787,90 para Cz$ 4.898.423,00; d) transferir, até 31/12/86, da conta "Lucros Suspensos" para "Ativo Diferido" a importância de Cz$ 424.106,80; e) alterar o Art.5º do Estatuto Social em virtude do aumento do capital; f) reeleger como membros do Conselho de Administração até a Assembléia a realizar-se em 1988, o Sr. José Luiz Saes, a Sra. Ana Maria Pereira Del Rio Pinto Lima e o Sr. Nelson Alves de Lima. A presente ata foi assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, e a totalidade dos acionistas que compõem o Capital Social da empresa.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certifico o arquivamente deste documento sob o nº 001636, de 08/07/86. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretario Geral

(T. Nº 07162 - Reg. Nº 20.030 - Dia: 04.08.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 029/86
Contrato Originário: nº 042/84
Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: O preço do Homem/hora (H/h) pago à CONTRATADA, em razão dos serviços objeto do Contrato Originário nº 042/84 permanecerá fixo e irreajustável, a contar de 28.02.86 em CZ$37,54 (TRINTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) até 30.06.86, conforme disposições do Decreto-lei Federal nº 2284, de 10.03.86.

Belém, 04 de abril de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. Nº 7735 - Reg. Nº 20.028 - Dia: 04.08.86)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da Tomada de Preços nº 12/86, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Fardamento), que se destina a utilização pelos funcionários desta Universidade.

Belém, 04 de agosto de 1986

Profº Engº Firmino Guimarães de Sousa Filho
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Nº 7734 - Reg. Nº 20.027 - Dia: 04.08.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica as pessoas abaixo relacionadas que no dia 05 de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará os seguintes Processos:

a) José Octávio Seixas Simões, Antonio Augusto Guimarães Simões e Carlos Dias Reis Filho - Processo nº 01004, prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Belém, exercício de 1982;

b) Autino Bartosa Vulcão e Francisco de Assis Rodrigues da Silva - Processos nºs 00698/84 e 01709/83, prestação de contes da Prefeitura e do SMER de Begre, exercício de 1983.

Belém, 31 de julho de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente G.Nº 14918

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal de SALVATERRA, de que no dia 12 de agosto de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 64.618, referente à prestação de contas do Convênio nº 430/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 31 de julho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente G.Nº 14.918

EDITAL nº 42/86 Processo nº 65.630

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. VILSON JOÃO SCHUBER

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. VILSON JOÃO SCHUBER, Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 65.630, referente a prestação de contas do Convênio nº 404/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 24 de julho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 43/86 Processo nº 64.869

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. ANA MARIA TAVARES CHOCRON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ANA MARIA TAVARES CHOCRON, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OBIDENSE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 64.869, referente a prestação de contas do Convênio nº 270/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 24 de julho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 44/86 Processo nº 64.464

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 64.464, referente a prestação de contas do Convênio nº 080/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 24 de julho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 14.877-Dias: 29/07, 04 e 08/08/86)

EDITAL Nº 45/86 Processo nº 65.294

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTAMIRA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.294, referente à prestação de contas do Convênio nº 353/85 - SEPLAN.

Belém, 30 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G. Reg. nº 14917 - Dias: 04, 11 e 14/08/86)

Estado do Pará.Poder Judiciário Juizo de Direito Comarca de Marabá.Autos nº 4.149/86.Ação Declaratória de Outorga de Consentimento Presumido de Doação em que figura como requerente COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA (COOGAR) contra TERCEIROS INTERESSADOS. A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juiza de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ saber aos que o presente lerem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, e expediente do Cartório do 2º Oficio, se processam os têrmos da Ação Declaratória de Outorga de Consentimento presumido de Doação em que figura como requerente: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA(COOGAR), entidade cooperativa com sêde em Marabá(Pa), contra TERCEIROS INTERESSADOS, ficam por este meio e modo citados todos aqueles que tenham antes ou durante a existência da requerida, que sejam seus associados ou não, e que tenham comercializado ouro retirado do garimpo de Serra Pelada, com a DOCEGEO- RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO - S/A., CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, para contestar a ação Declaratória de Outorga de Consentimento Presumido de Doação, do paládio,da prata, sobra do ouro e outros metais preciosos, obtidos nos lotes comercializados com as referidas entidades no prazo de vinte(20) dias, contestarem a ação se quiserem, sob pena de não o fazendo, ser declarado seus consentimentos presumidos de doação dos referidos valores hoje em poder do Banco Central da República e Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos 30 do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.Eu,(Donizeth de Jesus Santis), escrivão Judicial este datilografei e subscrevi. Dra. Marta Inês Antunes Lima. Juiza de Direito.

(T. Nº 07157 - Reg. Nº 20.030 - Dia: 04.08.86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do processo TRT P-3465/86,RESOLVE:DISPENSAR,a partir de 1º de agosto do corrente ano,FRANCISCO CARLOS MALATO LOUREIRO,do emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância TRT-8a-LT-NM 1045 A,NM-12, da DiretoriaGeral deste TRT. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

(Ext. Nº 7736 - Reg. Nº 20.029 - Dia: 04.08.86)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO 4413 DE 31 DE JULHO DE 1986

Homologa a Resolução nº 001, de 28 de fevereiro de 1986, do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001 de 28 de Fevereiro de 1986, do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense-FEAFP, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Folclore, para o exercício financeiro de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor durante o exercício de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenaçao Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/ 86 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Estima a receita e fixa a despesa do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense-FEAFP, para o exercício financeiro de 1986.

O Conselho Diretor do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense - FEAFP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.036, de 30 de junho de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 3133 de 30 de dezembro de 1983, que foi revogado e reformulado através do Decreto nº 3422 de 19 de setembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos do FEAFP, para o exercício financeiro de 1986, a Receita em Cz$ 37.358,00 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito cruzados) limita a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 5.036 de 30 de junho de 1982, regulamentada através do Decreto nº 3422 de 19 de setembro de 1984, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA
1.1. - RECEITAS DE CAPITAL.....37.358,00
Transferências de Capital.....37.358,00
Total da Receita.....37.358,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação abaixo, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Sub-Programa:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Despesas Correntes.....37.358,00
Despesas de Custeios.....37.358,00
Total da Despesa por Categoria Econômica.....37.358,00

II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense.....37.358,00
Total da Despesa por Unidade Orçamentária.....37.358,00

III - DESPESA POR FUNÇÃO
Educação e Cultura.....37.358,00
Total da Despesa por Função.....37.358,00

IV - DESPESA POR PROGRAMA
Cultura.....37.358,00
Total da Despesa por Programa.....37.358,00

V - DESPESA POR SUB-PROGRAMA
Difusão Cultural.....37.358,00
Total da Despesa por Sub-Programa.....37.358,00

Art. 4º - Fica o Conselho Diretor do FEAFP, autorizado a abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1986, até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento total na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Conselho-Diretor do FEAFP, autorizado a abrir Créditos Suplementares a montantes superiores ao estabelecido neste artigo, caso se verifique excesso de arrecadação dos recursos da receita especificada no Art. 2º, da Lei Estadual nº 5.036/82, que assim o determine e consoante expressa autorização do Governo do Estado do Pará.

Art. 5º - O Conselho-Diretor do FEAFP, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor durante o exercício de 1986, revogadas as disposições em contrário, após homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1986
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Presidente do Conselho-Diretor
SILVIA BRAGA BENTES
Secretária
CLAUDIO JESUS AZEVEDO DA COSTA
Técnico
MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA
Tesoureiro

DECRETO 4414 DE 31 DE JULHO DE 1986

Homologa as Resoluções nºs. 005 e 006, de 04 e 16 de julho de 1986, respectivamente, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nºs 005 e 006/86, da Imprensa Oficial do Estado, que dispõem sobre a abertura de Credito Suplementar ao Orçamento de 1986 nos valores de Cz$ 3.222.500,00 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzados) e Cz$ 3.527.110,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e dez cruzados), respectivamente, destinados a atender despesas consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 04 DE JULHO DE 1986

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no corrente exercício.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado-IOE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 006, de 30 de outubro de 1985, e Resolução nº 003 de 25.04.1986, homologadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, e,

Considerando que as dotações vinculadas dos Órgãos desta Autarquia, no orçamento do corrente exercício, no período de janeiro a junho do corrente exercício apresentaram insuficiências que impossibilitaram o regular desempenho de nossos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Imprensa Oficial do Estado-IOE, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de Cz$ 3.222.500,00 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos cruzados) destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

Unidade: Diretoria Administrativa.....4301.04
Função: Indústria, Comércio e Serviços..... 11
Programa: Administração..... 07
Sub-Programa: Administração Geral..... 021
Atividade: Atividades Gerais de Apoio..... 2.005
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz$ 1.380.890,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00 2.380.890,00
Função: Assistência e Previdência..... 15
Programa: Previdência..... 82
Sub-Programa: Previdência Social..... 495
Inativos e Pensionistas..... 2.007
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - INATIVOS... Cz$ 840.000,00
Programa: Assistência..... 81
Sub-Programa: Assistência Social Geral..... 486
Atividade: Pagamento de Salário Família..... 2.006
3.2.5.3 - Salário Família..... Cz$ 1.610,00 841.610,00
TOTAL GERAL..... 3.222.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação de acordo com o disposto no item II do paragrafo I, combinado com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - A presente Resolução entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho deste exercício.

Gabinete do Diretor Presidente da I.O.E. de 04 de julho de 1986.

NAZIR RACHID
Diretor Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 16 DE JULHO DE 1986

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no corrente exercício.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE, usando das atribuições que lhe são deferidas pelo art. 5º da Resolução nº 006, de 30 de outubro de 1985 e Resolução nº 003, de 25 de abril de 1986, homologadas pelo exmº Sr. Governador do Estado, e,

Considerando que as dotações de Pessoal vinculadas às Unidades desta Autarquia, no orçamento do corrente exercício apresentaram-se insuficientes, em decorrência da concessão de reajuste salarial em março e da implantação do Plano de Classificação de Cargos e Salários, a partir de fevereiro deste ano;

Considerando, ainda, que outras dotações vinculadas aos Órgãos desta Autarquia apresentaram, no período de janeiro a junho deste exercício, insuficiências que impossibilitam o regular funcionamento de nossos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Imprensa Oficial do Estado, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E DEZ CRUZADOS (Cz$ 3.527.110,00 destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

Órgão: Imprensa Oficial do Estado 4301
Unidade: Diretoria de Administração. 4301.04
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Administração 07
Sub-Programa: Administração Geral 021
Atividade: Atividades Gerais de Apoio 2005
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.369.110,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 300.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos 150.000,00
3.1.9.2- Despesas de Ex. Anteriores 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente 100.000,00 2.379.110,00
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP 84
Sub-Programa: Previdência Social do Servidor Público 494
Atividade: Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público-PASEP 2008
3.2.8.0 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP 80.000,00
Órgão. Imprensa Oficial do Estado 4301
Unidade: Gabinete do Diretor Presidente 4301.01
Função: Indústria, Comercio e Serviços 11
Programa: Administração 07
Sub-Programa: Administração Geral 021
Atividade: Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor Presidente 2.001
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 4.000,00 8.000,00
Unidade: Diretoria de Documentação e Divulgação 4301.02
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Administração 07
Sub-Programa: Documentação e Bibliografia 022
Atividade: Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação 2.002
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos 16.000,00 20.000,00
Unidade: Diretoria Técnica 4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Indústria 62
Sub-Programa: Produção Industrial 347
Atividade: Manutenção Operacional dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado 2.004
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00 1.040.000,00
TOTAL GERAL 3.527.110,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução correrão à conta do Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 1985, de acordo com o disposto no ítem I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado, 16 de julho de 1986.

NAZIR RACHID
Diretor Presidente, em exercício

DECRETO 4415 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 22.892.453,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar no valor de Cz$ 22.892.453,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzados) destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral 1900
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.070
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz$ 16.918.784,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cz$ 1.760.071,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cz$ 4.178.598,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz$ 35.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz$..... 22.857.453,00,

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral 1900
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Planejamento Governamental 09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Planejamento-SEP 2.074
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz$ 35.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 18 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4416 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre a Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito Suplementar no valor de Cz$ 16.180.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz$ 16.180.000,00 (Dezesseis milhões e cento e oitenta mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Unico - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Encargos Gerais do Estado.....3100
Unidade Orçam.: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.....3101
Função: Administração e Planejamento.....03
Programa: Administração.....07
Subprograma: Processamento de Dados.....024
Atividade: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados....2.142
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 15.980.000,00
Função: Assistência e Previdência.....15
Programa: Previdência.....82
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público.....494
Atividade: Encargos Assistenciais aos Servidores.....2.102
3259.00 - Transferências Correntes - Outras Transferências a Pessoas.....Cz$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4417 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 13.266.627,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítemIV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 13.266.527,00 (Treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete cruzados), destinados a reforço da dotação Orçamentária.

Parágrafo Unico - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ...1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas 1902
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Planejamento Governamental 09
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 2.810
3211.01 - Transferências Correntes - Pessoal e Encargos Sociais .... Cz$ 13.266.527,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4418 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar, no valor de Cz$ 87.383.902,00, para reforço de dotação consignada em orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 87.383.902,00 (OITENTA E SETE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2001
Função: Saúde e Saneamento 13
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde 2.082
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cz$ 32.186,00
Programa: Saúde 75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária 428
Atividade: Desenvolvimento do Sistema de Saúde 2.083
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cz$ 82.436.361,00
3113.00 - Obrigações Patronais .... Cz$ 4.015.400,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .... Cz$ 329.179,00
3253.00 - Salário-Família .... Cz$ 570.776,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso da Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARLHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4419 DE 31 DE JULHO DE 1986

Homologa a Resolução nº 0006, de 22 de maio de 1986, do Instituto de Terras do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 0006, de 22 de maio de 1986, do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pelo Instituto de Terras do Pará, em decorrência do Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 0006 DE 22 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre a conversão de Cruzeiro para Cruzado do orçamento do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições legais constantes no Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296, de 30 de abril de 1986;

RESOLVE:

Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 007 de 26.11.85 homologada através do Decreto Governamental nº 4143 de 30.12.85, serão convertidas em Cruzados mediante a divisão dos valores em cruzeiros, pelo fator de conversão igual a mil.

Parágrafo Único - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos à data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício - Decreto nº 3.882/85

DECRETO 4420 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00, (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS, destinado à reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 3100
Unidade Orçament. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça 3103
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Encargos com Débitos Precatórios 2.107
3191.00 - Diversas Despesas de Custeio - Sentenças Judiciárias .... Cz$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso da Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4421 De 31 DE JULHO DE 1986

Homologa a Resolução nº 1868, de 17 de junho de 1986, do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1868, de 17 de junho de 1986, do Departamento de Estradas de Rodagem, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem em decorrência do Decreto Lei nº 2284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 1868, DE 17 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a conversão de cruzeiros em cruzados das dotações consignadas no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição, que lhe confere a alinea c do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32 de 07 de julho de 1969, e

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e no Decreto Estadual nº 4296, de 30 de abril de 1986;

Considerando o voto do Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES emitido no processo CRE-8/86, de 30.05.86, e aprovado, por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - As dotações consignadas na Resolução nº 1859, de 03 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Orçamento Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986, serão convertidas em cruzados, mediante a divisão dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a mil.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições, em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de junho de 1986.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 4422 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz$ 448.512,51, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz$ 448.512,51 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze cruzados e cinquenta e um centavos), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Unico - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unidade Orçam.: Gabinete do Vice-Governador 1102
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador 2.016
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cz$ 247.783,94
3112.01 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas .... Cz$ 56.928,57
3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis .... Cz$ 40.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .... Cz$ 89.186,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .... Cz$ 14.616,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz$ 408.512,51;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unidade Orçam.: Gabinete do Vice-Governador 1102
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador 2.016
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis .... Cz$ 40.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 12 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4423 DE 31 DE JULHO DE 1986

Homologa a Resolução nº 013, de 06 de junho de 1986, do Presidente do Conselho Estadual de Bem-Estar Social.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013, de 06 de junho de 1986, do Presidente do Conselho Estadual de Bem-Estar Social, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, em decorrência do Decreto nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇAO Nº 013/86-GP
Belém, 06 de junho de 1986

Dá nova Redação aos artºs 1º, 2º e 5º da Resolução nº 5 de 27 de dezembro de 1985 e converte em Cruzados as dotações orçamentárias da Fundação do Bem Estar Social do Pará pelo fator de Conversão igual a 1.000.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições legais constantes no Decreto Lei nº 2284 de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4296 de 30 de abril de 1986,

RESOLVE:

Artº 1º - Converter em cruzado mediante a divisão dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 1.000, as dotações orçamentárias consignadas nos Artigos 1º, 2º e 5º da Resolução nº 5 de 27 de dezembro de 1985, homologada através do Decreto Governamental nº 0038 de 30 de dezembro de 1985, e, em consequência da conversão, alterar a redação dos artigos supra citados, nos seguintes termos:

§ 1º - O Art. 1º terá a seguinte redação:

A Receita para o exercício financeiro de 1986, é estimada em Cz$ 94.867.655,00 (Noventa e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados) e será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral.

RECEITAS CORRENTES	82.275.997,00
— Receita Patrimonial	62.000,00
— Transferências Correntes	78.441.371,00
— Outras Receitas Correntes	3.772.626,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.591.658,00
— Alienação de Bens	12.500,00
— Transferências de Capital	12.128.483,00
— Outras Receitas de Capital	450.675,00
TOTAL DA RECEITA	94.867.655,00

§ 2º — O Art. 2º Terá a seguinte Redação:

A Despesa para o exercício financeiro de 1986 é fixada em Cz$ 94.867.655,00 (Noventa e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da referida Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1. - DESPESA POR FUNÇAO	
15 - Assistência e Previdência	94.867.655,00
TOTAL DA DESPESA POR AÇAO	94.867.655,00
2. - DESPESAS POR UNIDADES	
Presidência	56.365.392,00
Coordenadorias	38.502.263,00
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADE	94.867.655,00
3. - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas Correntes	82.227.765,00
Despesas de Custeio	80.073.645,00
Transferências Correntes	2.154.120,00
Despesas de Capital	12.639.890,00
— Investimentos	11.992.052,00
— Inversões Financeiras	638.252,00
— Transferências de Capital	9.586,00
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	94.867.655,00

§ 3º - O Art. 5º terá a seguinte Redação:

Art. 5º - Fica a Diretoria autorizada a alienar máquinas, móveis e utensílios de propriedade da Fundação do Bem Estar Social do Pará para fazer face à receita, proveniente do alienação de bens móveis, autorização essa válida até ser atingido o valor de Cz$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzados).

§ 4º - O procedimento de que trata o "Caput" deste artigo aplica-se também aos critérios suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Permanecem inalterados os Artºs 3º, 4º e 6º da Resolução nº 05 de 27 de dezembro de 1985.

Art. 3º - Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos à data de 28 de fevereiro de 1986.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 06 de Junho de 1986

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Presidente do CEBES

DECRETO Nº 4424, DE 31 DE JULHO DE 1986.

Abre à Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz$..... 40.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política

do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça 1800
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça 1801
Função: Judiciária 02
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça 2.067
3192.00 - Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores Cz$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso da Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº..... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4425, DE 31 DE JULHO DE 1986.

Homologa a Resolução nº 03, de 04 de julho de 1986, da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03, de 04 de julho de 1986, do Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, em decorrência do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/86, DE 04 DE JULHO DE 1.986.

Dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, no uso das atribuições legais, e,

Considerando as disposições legais constantes no Decreto - Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296, de 30 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 05/85, de 29 de novembro de 1985, homologada através do Decreto Governamental nº 4121, de 27 de dezembro de 1985, serão convertidas em cruzados mediante a divisão dos valores em cruzeiros, pelo fator de conversão igual a mil, conforme discriminação abaixo:

	CZ$
I - RECEITA	
I.I - RECEITAS CORRENTES	6.045.527,00
Receitas Patrimoniais.....	6.000,00
Receitas de Serviços.....	6.039.527,00
TOTAL DA RECEITA.....	6.045.527,00
II - DESPESA	
II.I - DESPESA POR FUNÇÕES	
03 - Administração e Planejamento	5.266.100,00
15 - Assistência e Previdência...	654.300,00
SUB-TOTAL	5.920.400,00
99 - Reserva de Contingência.....	125.127,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	6.045.527,00
II.II - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes.....	5.858.400,00
Despesas de Custeio.....	1.478.400,00
Transferências Correntes....	4.380.000,00
Despesas de Capital.....	62.000,00
Investimentos.....	62.000,00
Reserva de Contingência.....	125.127,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	6.045.527,00
II.III - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
020 - Supervisão e Coordenação Superior.....	237.100,00
021 - Administração Geral...	5.029.000,00
428 - Assistência Médica e Sanitária.....	600.000,00
486 - Assistência Social Geral	30.000,00
494 - Previdência Social do Servidor Público.....	24.300,00
SUB-TOTAL.....	5.920.400,00
999 - Reserva de Contingência	125.127,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	6.045.527,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução terá seus efeitos retroativos à data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo.

Loteria do Estado do Pará, em 04 de julho de 1.986.

FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO
Diretor Presidente

DECRETO Nº 4426, DE 31 DE JULHO DE 1986.

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 14.905.049,65, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 14.905.049,65 (quatorze milhões, novecentos e cinco mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público 1200
Unid. Orç.: Ministério Público 1201
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público 2.019
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz$ 11.000.000,00
3253.00 - Salário-Família Cz$ 1.408,00
Atividade: Funcionamento das Representações no Interior 2.020
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz$ 3.685.764,76
3253.00 - Salário-Família Cz$ 1.412,00
Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados 2.114
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz$ 210.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cz$ 6.464,89

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº..... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANÚNCIOS

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia (12) doze de agosto de 1986, às (10) dez horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação da indicação e nomeação dos peritos que irão proceder a Reavaliação dos imóveis grifados no Ativo Imobilizado da Empresa.
2. Aprovação da indicação e nomeação dos peritos que irão proceder a Reavaliação do imóvel pertencente à controlada Agropecuária Campo Maior Ltda.
3. O que ocorrer.

Belém, 1º de agosto de 1986.

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 7737, Reg. nº 20031. Dias: 04, 05 e 06.08.86)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF Nº 47.461.678/0001-35

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1985.

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31.07.85, às 8:00 hs., na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém(PA).

CONVOCAÇÃO - Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal", edições de 23, 24 e 25.07.85.

"QUORUM DE INSTALAÇÃO - Presentes mais de 2/3 dos acionistas titulares de ações com direito a voto.

MESA - Dr. Armando Conde - Presidente e Luiz Gonzaga Murat - Secretário. Estavam também presentes - administradores da sociedade e o representante da NARDON, NASI e CIA.AUDITORES INDEPENDENTES.

DELIBERAÇÕES - Por unanimidade, salvo os legalmente impedidos, os Srs. Acionistas aprovaram: 1) O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.84, documentos estes que foram devidamente publicados; 2) A permanência do prejuízo, do valor de Cr$ 2.933.739.915, na conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados", que ficará com saldo de Cr$ 3.322.376.334; 3) A quantia de Cr$ 7.256.487.154 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.84 e sua capitalização, passando o mesmo a ser de Cr$ ..... 14.633.107.571; aprovar a quantia de Cr$ 5.035.957.800 como resultado da correção monetária do capital realizado em 31.12.84; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" é de Cr$ 5.035.957.800; capitalizar integralmente o saldo da referida conta, passando o capital realizado em 31.12.84 a ser de Cr$ 8.133.968.628, tendo sido autorizado a emissão de 5.035.957.800 novas ações, sendo 2.685.832.148 ordinárias endossáveis, 926.037.066 preferenciais nominativas classe "A" e 1.454.088.586 preferenciais endossáveis classe "B", todas do valor nominal unitário de Cr$ 1, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuíram naquela data e as eventuais frações serão acertadas entre os acionistas mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data. Face à correção monetária do limite de autorização do capital social e o aumento deste limite aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 30.03.85, temos que o mesmo é nesta data, de Cr$ 59.256.487.154. Por força da capitalização da correção monetária do capital realizado em 31.12.84 e dos aumentos de capital havidos entre 31.12.84 até hoje (Reuniões do Conselho de Administração de 30.03.85, 30.04.85 e 17.06.85), temos que o capital social realizado está assim composto: a) CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 16.670.018.628, representado por 12.605.144.382 ações ordinárias endossáveis, 1.722.037.066 ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.342.837.180 ações preferenciais endossáveis classe "B"; b) CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$ ..... 16.440.018.628, representado por 12.605.144.382 ações ordinárias endossáveis, 1.492.037.066 ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.342.837.180 ações preferenciais endossáveis classe "B", todas do valor nominal de Cr$ 1 cada uma; 4) Eleger como Conselheiro da Administração, em substituição ao Membro demitente Sr. Alencar de Mello Proença, o Sr. Rui Armando Peil, brasileiro, casado, Orizicultor, residente em Pelotas(RS), RG nº 100.965.6561 e do CIC nº 021.569.890-87, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1986 e com honorários fixados em Cr$ 10 por reunião a que comparecer. 5) Aprovar a sugestão do Sr. Presidente da mesa e elevar o limite de autorização do capital social para Cr$ 72.000.000.000 e, consequentemente, alterar o estatutário art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO TERCEIRO - DO CAPITAL, AÇÕES E DIREITOS DOS ACIONISTAS - O Capital Autorizado é de Cr$ 72.000.000.000 (setenta e dois bilhões de cruzeiros), dividido em 72.000.000.000 de ações, sendo 18.000.000.000 (dezoito bilhões) de ações ordinárias endossáveis, 36.000.000.000 (trinta e seis bilhões) de ações preferenciais nominativas classe "A" e 18.000.000.000 (dezoito bilhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", todas do valor nominal de Cr$ 1 cada uma. Encerrada a Assembléia Geral e conferida a ata, foi a mesma assinada pelos Srs. Acionistas presentes. Belém, 31.07.85 (aa) Armando Conde - Presidente; Luiz Gonzaga Murat - Secretário; "AC Participações S/C Ltda" - Armando Conde - Diretor; Armando Conde; p. Banco de Investimentos BCN S/A - Luiz Gonzaga Murat e Antonio Leme Nunes Galvão - Diretores; Érico da Silva Ribeiro; Maria Esther Piriz Ribeiro e Paulo Ferreira de Ferreira.

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 135/86 uma via deste documento por despacho desta data. Belém 03.02.86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. nº 07163, Reg. nº 20.032, Dia: 04.08.86)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Belém, 16 de julho de 1986

RESENHA Nº: 010/86

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - RECLAMAÇÃO Nº: 019/86

RECLAMANTE: AELSON GOMES DOS SANTOS

RECLAMADA : JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ABAETETUBA

ADVOGADO : TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO

DECISÓRIO :

"Vistos, etc... Tendo em vista a desistência formulada pelo reclamante, defiro o pedido. Arquive-se. Belém, 1º de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº: 018/86

RECLAMANTE: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO

RECLAMADA : DOUTORA MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO

DECISÓRIO :

"O advogado José Guilherme de Campos Ribeiro reclama contra a doutora Marneide Trindade Merabet, MM. Juíza da 2ª Vara da comarca de Abaetetuba, em virtude da magistrada haver determinado a apreensão de um veículo em Belém sem obedecer os requisitos legais, injustamente e sem carta precatória, em flagrante abuso de autoridade. Omissis... Assim sendo, já tendo sido cumprida a medida pleiteada, a reclamação a esta altura perdeu o seu objeto. Arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 03 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº: 016/86

RECLAMANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DE PINA

RECLAMADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : DR. MOACIR MORAES FILHO

DECISÓRIO :

"Maria José Ferreira de Pina, através de seu procurador judicial ajuizou junto a esta Corregedoria, reclamação contra ato do Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da comarca da Capital. Alega a reclamante, que ajuizou na 9ª Vara Cível, processo de medida cautelar cumulada com busca e apreensão e alimentos provisionais, contra seu marido, Acácio Nunes de Pina. Omissis... Dos autos não consta a prova da intimação do advogado para a audiência, através da resenha publicada no Diário Oficial. Todavia, ainda que tal tenha ocorrido, ainda assim a audiência não poderia ter sido realizada, muito menos o arquivamento do processo pela ausência do advogado e de sua constituinte, já que a intimação da reclamante deveria ser pessoal e não através do Diário Oficial. Por outro lado não houve a interferência do órgão do Ministério Público, cuja intimação também deveria ter sido pessoal. Por tais motivos defiro a reclamação, a fim de anular o despacho que chamou o processo à ordem, ficando restaurado o despacho que concedeu a busca e apreensão e fixou alimentos, na base de 35%, devendo ser reaberto prazo para a defesa, que só deverá começar a fluir após a audiência de conciliação a ser marcada. Devolvam-se os autos ao cartório. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Belém, 03 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

04 - RECLAMAÇÃO Nº: 025/86

RECLAMANTE: MARIA ADRIANA MARTINS

RECLAMADA : JUÍZA DA 4ª VARA PENAL (MARIA HELENA C. SIMÕES)

ADVOGADA : MARIA ELISA S. COSTA

DECISÓRIO :

"A reclamante, através de sua advogada dra. Maria Elisa S. Costa, reclama contra a Juíza da 4ª Vara Cível de Belém, a fim de que esta Corregedoria determine a correção monetária dos alugueis devidos por um seu locatário. Evidentemente a providência requerida não poderá ser atendida, já que este órgão não é juízo de primeira instância, nem de apreciação de recursos. Tampouco temos autoridade/ para impor aos senhores Juízes os nossos pontos-de-vista pessoais, pelo que não conheço da conheço da reclamação por ser incabível. Omissis...Passo a responder: Quanto à primeira pergunta, se é cabível correção monetária em relação às dívidas anteriores a 28 de fevereiro, deve a perguntante lou var-se no disposto na Lei 6.899/81, tirar suas próprias conclusões e requerer a quem de direito o que julgar acertado. Quanto à segunda pergunta, se há de minha parte ou de quem quer que seja alguma regra aplicável ao caso em tela, respondo que de minha parte não há, evidentemente. De parte do Poder Legislativo e do Executivo existem as leis que disciplinam a matéria, entre as quais a acima citada. Em em relação à última pergunta, respondo do mesmo modo que a perguntante: "provavelmente caíram no esquecimento". Quanto à reclamação, não conheço por ser incabível na espécie. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

05 - RECLAMAÇÃO Nº: 026/86

RECLAMANTE: ATREU CIRÍACO BAENA JUNIOR

RECLAMADA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE

ADVOGADO : FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

DECISÓRIO :

"Atreu Ciríaco Baena Júnior reclama a esta Corregedoria contra a MM. Juíza da 11ª Vara Cível de Belém porque esta, dizendo-se respaldada em ato desta Corregedoria, prolatado no processo de reclamação nº 009/86, teria revogado medida liminar concedida pela MM. Juíza de Soure, que teria autorizado o reclamante a marcar 851 cabeças de gado que sua tia Leonor Baena Monard lhe teria doado. Acontece que esta questão não poderá ser resolvida à nível de Corregedoria, como parece querer o sr. advogado que esta subscreve, nem mesmo e principalmente, com a tentativa de intimidação deste Corregedor, trazendo a nossa presença o Sr. Atreu e a ameaça da intervenção de seus "capangas", conforme ocorreu dias atrás em nosso gabinete. Nada temos a temer: proferimos uma decisão na tentativa de dar solução a uma questão que deveria ser resolvida em torno de uma mesa, através das armas da inteligência dos senhores procuradores de cada um dos litigantes e não através de rasgos de pseudovalentia, que não conduzem à nada, salvo à violência, uma vez que violência só gera violência. Contudo, se as decisões prolatadas não satisfazem ao reclamante, que recorra; que interponha as ações que entender cabíveis, mas não venha querer nos impor o que sabe não ser cabível, através deste órgão, que não é julgador de primeira instância, nem fonte recursal. Assim sendo, não conheço da presente reclamação por ser incabível na espécie. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Sivlestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 028/86

REQUERENTE: CARLOS DE SENNNA MENDES, PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO : SR. ESCRIVÃO TITULAR DO CARTÓRIO SAMPAIO

DECISÓRIO :

"Vistos, etc... O dr. Carlos de Senna Mendes, Procurador Regional da Fazenda Nacional do Pará, nos remeteu cópia do Parecer nº 010/86 e de outros documentos constantes em um pedido de reconhecimento de direito de ocupação de um terreno de Marinha; parecer este no qual o parecerista dr. Benjamim Lisboa Rayol - Procurador Assistente, opinou pelo indeferimento do pedido, em virtude de haver sido respaldado em um alvará judicial expedido pelo Juízo da 12ª Vara, através do cartório Sampaio, sem que houvesse processo regular, segundo suas investigações. Omissis... De qualquer maneira é de se agradecer ao eminente dr. Procurador Regional, em dar ciência a esta Corregedoria, acerca do fato, dando-nos oportunidade de chamar a atenção do sr. Escrivão para que equívocos desta ordem não mais ocorram e possam servir para, juntamente com a má-vontade de um Procurador-Assistente, dar prejuízo a terceiros. Nada havendo a decidir, arquive; dando-se ciência desta decisão ao dr. Procurador-Regional e ao cartório. Cumpra-se. Belém, 08 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

07 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 008/86

REQUERENTE: IVANEIDE DAMASCENO DA SILVA

REQUERIDO : JUIZADO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : ANTÔNIO VILLAR PANTOJA

DECISÓRIO :

"Tratam os presentes autos, de pedido de providências ajuizado pelo procurador judicial da sra. Ivaneide Damasceno da Silva, contra ato da Dra. Terezinha Martins da Fonseca, Juíza não titular de Vara, presentemente respondendo pela 14ª Vara Cível da comarca da Capital. Omissis... Acontece que a MM. Juíza reclamada já fixou dia e hora para tal, o que ocorrerá no dia 17 de setembro próximo. Assim sendo, salvo a determinação para que a audiência seja realizada por quem estiver no exercício da Vara, nada mais há a decidir, ficando portanto o pedido deferido apenas nesta parte. Devolvam-se os autos originais a cartório. P. R. I. Belém, 08 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

08 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 030/86

REQUERENTE: TEREZA MONTEIRO MAIA

REQUERIDO : SR. JOÃO CARLOS SARMANHO E OUTROS

ADVOGADO : ADEMAR KATO

DECIÓRIO :

"A requerente pede providências a este órgão correicional, alegando que nos autos de uma ação reivindicatória, proposta contra Gessoplac Ltda., os senhores, Escrivão João Carlos Sarmanho e o Oficial de Justiça Carlos Alberto de Oliveira Souza teriam substituído o mandado de citação originário, por outro, a fim de possibilitar dilargar o prazo para a defesa da ré a qual havia perdido o prazo para tal. Os autos foram avocados e examinados cuidadosamente, nada transparecendo de anormal. Os dois serventuários foram ouvidos em depoimento e firmemente negaram o fato, apresentando razões, que - até prova em contrário - nos convenceram da improcedência das acusações, tendo o sr. Oficial de Justiça, inclusive, indicado quais os motivos que provavelmente teriam levado o dr. advogado da requerente a supor que a citação fora realizada em data anterior à indicada em certidão; suposição esta, bastante plausível, pelos menos à mingua de provas. Ante o exposto, nada há a decidir, nem a providenciar. ARquive-se. Belém, 08 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

09 - RECLAMAÇÃO Nº: 065/86

RECLAMANTE: DONATA MALUZENSKA

RECLAMADA : RUTÉA DO COUTO FORTES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

ADVOGADA : CARMEM LÚCIA CUNHA

DECISÓRIO :

"Donata Maluzenska, com fundamento no artigo 152 da Lei Estadual nº 5.008/81, através de sua procuradora judicial, ajuizou a presente reclamação, contra ato da Dra. Rutéa do Couto Fortes, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da comarca da Capital. Alega a reclamante, que tramita pelo Juízo reclamado, ação de majoração de alimentos proposta por seus filhos menores, por ela representados, contra o pai, Cláudio Augusto Leão de Sales. Omissis ... Acontece, que, se a magistrada se deu por suspeita, não mais deveria intervir no processo. Mas, interferiu e homologou a decisão. A reclamante alega não caber recurso, por isso a presente reclamação. Ocorre, entretanto, que da sentença homologatória cabe apelação, eis que é decisão que pôs fim ao processo e, portanto, apelável. Assim sendo, nos termos do artigo 159 de nosso Regimento Interno, onde cabe recurso não cabe apelação, pelo que a reclamação não poderá ser conhecida, por ser incabível. Por outro lado, em se tratando de ação ordinária, nada obsta que volte a interpor outra ação no mesmo sentido. Tanto mais quando se trata de alimentos de seus filhos; direito irrenunciável, não somente por se tratar de alimentos, mas também por ser um direito que não é seu, mas de seus filhos. Releva ainda aduzir ser preferível, interpor outra ação, de que correr o risco de ser o processo anulado futuramente, o que seria lamentável. Não conheço pois da presente reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

10 - RECLAMAÇÃO Nº: 024/86

RECLAMANTE: CUNHA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RECLAMADA : MM. JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : DR. BENJAMIM LISBOA RAYOL

DECISÓRIO :

""Tratam os presentes autos, de reclamação formulada pelo procurador judicial da ex-empresa comercial, Cunha Lima Comércio e Representações Ltda., Dr. Benjamim Lisboa Rayol, contra ato da MM. Juiza de Direito da 11ª Vara Cível da Capital, dra. Osmarina Onadir Sampaio Nery. Diz a reclamante, que tramita pelo Juizado reclamado, processo de execução que lhe move Confecções e Criações Cunha's Ltda., expediente do Cartório Lobato. Omissis..Tendo em vista a certidão do sr. Escrivão (fls. 30), segundo a qual os autos da execução se encontram em mãos da advogada da exeqüente, dra. Eliana Socorro V. da Cunha, desde 13/09/83, defiro em parte a reclamação, para: I) Determinar que a linha telefônica, embora continue penhorada, seja religada, desde de que pagas as dívidas acaso existentes; II) Seja, intimada a dra. advogada, que retém os autos a devolvê-los a cartório, imediatamente, sob pena de ser processada por crime contra a Administração da Justiça; III) Seja oficiado a OAB/PÁ. dando-lhe ciência do fato e solicitando-lhe a aplicação da penalidade cabível; IV) Uma vez retornado os autos a cartório, abra-se vista as partes a fim de darem andamento, na execução sob as penas da Lei. V) Quanto à decretação da extinção do processo, indefiro por não ser encargo desta Corregedoria; ao que me parece, quer a MM. Juiza que o executado, através de embargos do devedor, comprove o pagamento dos títulos. Parece... Mas isto é assunto que compete ao advogado da reclamante descobrir. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 025/86

REQUERENTE: ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA

REQUERIDA : GLEIDE DE MOURA PRALIER, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS

DECISÓRIO :

"O sr. Antônio Pinto de Almeida, é Escrivão do Povoado de São José, 2º Distrito da comarca de Óbidos, pede providências desta Corregedoria, em virtude da MM. Juiza daquela comarca o haver proibido de exercer atos pertinentes a tabelionato. A dra. Juiza prestou informações, justificando a sua atitude pelo fato do requerente vir exercendo a sua função fora do local para o qual foi nomeado, mais precisamente na cidade de Óbidos, sede da comarca. E além do mais, vinha exercendo atos privativos de Tabelião. Omissis... Assim sendo, nada há a providenciar, já que o ato da magistrada está correto, razão pela qual mando que se cientifique o requerente através de ofício que não poderá lavrar qualquer ato pertinente à função de Tabelião de Notas, pois, como Escrivão só poderá exercer atos de Escrivania Civil e Criminal, bem como Oficial de Registros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos. Cientifique-se também a dra. Juiza, em caráter confidencial. Belém, 10 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 034/86

REQUERENTE: MERCHANT BANK S/C

ADVOGADO : MOACIR MORAES FILHO

DECISÓRIO :

"A. Indefiro: data venia a Corregedoria não pode resolver todos os incidentes processuais ocorridos em primeira instância; primeiro porque existem os meios legais para resolvê-los, que são os recursos, o mandado de segurança, o pedido de reconsideração etc., etc... No caso, esta Corregedoria já expediu provimento regulando a atuação dos senhores Juizes, quando uma só magistrada responde por cinco (5) Varas e não poderão dar prioridade a casos como tais, quando centenas de pessoas buscam alimentos, buscam filhos e outros assuntos de maior gravidade e dignos de maior atenção de que o patrimônio de uma empresa. Por tais motivos indefiro o pedido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 11 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

13 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

REQUERIDO : VALMYR MATTOS PEREIRA

ADVOGADO : FRACISCO NUNES SALGADO

DECISÓRIO :

"Vistos, etc... O cancelamento de registros de imóveis previsto na Lei 6.739/79, através de correição pela Corregedoria, não comporta o contraditório nesta fase, o que somente poderá ocorrer após a correição, se o pedido for deferido, quando então os interessados poderão interpor apelação. Assim sendo nego a juntada destas razões e dos documentos que a instruem ao processo. Contudo, mando que aguardem em cartório, isto é, na Secretaria deste órgão, para servirem como subsídio desta Corregedoria, quando proceder a correição, o que ocorrerá oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 11 de junho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

14 - RECLAMAÇÃO Nº: 029/86

RECLAMANTE: ROSA RODRIGUES CAVALCANTE

RECLAMADO : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : EDMAR DE SOUZA PEREIRA

DECISÓRIO :

"Vistos, etc.... Não conheço da presente reclamação; esta Corregedoria não pode corrigir o que já foi decidido pelo Tribunal; também não é fonte recursal, como entende o patrono da reclamante; o nosso Regimento Interno proclama que onde cabe recurso não cabe reclamação; este Corregedor não pode impor o seu ponto-de-vista aos senhores Juizes. Aos advogados compete requererem aos senhores Juizes o que entenderem cabível em defesa dos interesses de seus patrocinados. Se não forem atendidos, compete-lhes recorrer à instância superior. A Corregedoria não pode concertar acordos com os advogados das partes; não pode reduzir os honorários que o advogado de uma das partes acha que tem direito; muito menos reformar despachos já passados em julgado. Assim sendo, solicito, PELO AMOR DE DEUS, ao nobre advogado da reclamante que, se abstenha de fazer pedidos quilométricos e impossíveis de serem atendidos, a fim de que possamos dar maior atenção aos muitos estrangulamentos que emperram a nossa máquina judiciária e que a todos nós prejudica, mas que não podemos, porque alguns advogados entendem de transformar a Corregedoria em "muro de lamentações", na vã tentativa de remediarem os erros cometidos ao longo da marcha processual. Antecipadamente agradeço. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16 de julho de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G.Nº14.854)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública
Apdo: Raimundo Cristino Oliveira Cabral (adv. Djalma Farias)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 01 de agosto de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Pedro Nascimento Teixeira e s/mulher (adv. Pedro Pereira da Silva)
Apdo: José Bones Monteiro e s/mulher (adva. Joselisa Kauffman)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

IDEM, IDEM; IDEM

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Sérgio L. Nobre)
Apda: Helena Mendes (adv. Mário Ney de Figueira)
Relator: Desembargador RURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda. (adv. Ernesto Pinho Filho)
Apdos: Juracy Magno Pinto Bastos e outro (adv. Carlos Ferro)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: FRancisco de Assis Farias (adv. Alberto da Silva Campos)
Apdo: Irene Pina de Carvalho (adv. Otávio Guilhon)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 01 de agosto de 1986.

GENGIS FREIRE
(G.Nº14.920) Subsecretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificada a firma IMPAL-INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do processo nº 4aJCJ-1.940/85, em que é reclamante e exequente HAMILTON COSTA RIBEIRO, para tomar ciência de que os bens penhorados nos autos do processo foram arrematados em praça pública, pelo crédito do reclamante, cujo montante é de Cz$ 15.154,10 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E DEZ CENTAVOS).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de julho de 1986. Eu (VANIA MARIA C.DE MENDONÇA) Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu (IVANI SILVEIRA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

G.Nº 14916

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ